



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

**PORTARIA**  
**Nº 268/2024/SSP-PI/GAB**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 57, VIII, da Lei Complementar nº 37 (Estatuto da Polícia Civil do Piauí), e no artigo 10, VI, XIV, da Lei nº 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Piauí), e

**Considerando** a importância do constante aperfeiçoamento da atuação das Forças de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como o dever de cada agente de segurança pública de manter-se integralmente preparado para o desempenho da sua função, buscando, com vigor, o êxito e o aprimoramento profissional;

**Considerando** a necessidade de manutenção da saúde física e mental dos profissionais de segurança pública, com vistas à garantia do seu bem-estar, bem como à otimização do desempenho individual e coletivo nas atividades policiais;

**Considerando** a imprescindibilidade de inserir as Forças de Segurança Pública do Estado do Piauí em programas que visem ao autocuidado e ao bem-estar;

**Considerando** a relevância do Projeto *Cuidar para Proteger* como ferramenta inovadora de promoção integral à saúde dos profissionais das Forças de Segurança Pública do Estado do Piauí;

**Resolve:**

**Art. 1º** Determinar a todos os profissionais que integram as Forças de Segurança Pública do Estado do Piauí – policiais militares, policiais civis e bombeiros militares – realizem as avaliações biopsicossociais e consultas especializadas oferecidas pelo Projeto *Cuidar para Proteger*, no prazo a ser determinado por esta Secretaria de Segurança Pública, o qual será amplamente divulgado nos meios de comunicação oficiais.

**Art. 2º** As avaliações e consultas do Projeto *Cuidar para Proteger* serão realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas por esta Secretaria de Segurança Pública, tendo sempre como propósito o incentivo à participação de todos os profissionais das Forças de Segurança Pública do Estado

do Piauí nos serviços disponibilizados pelo Projeto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0000000-0, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, em 16/10/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **014628614** e o código CRC **C90AB462**.

Processo nº **00027.007451/2024-55**, documento SEI nº **014628614**